



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000005/2021	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00008
 Desdobramento 3390391700 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E Conta 05115
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00003 R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 82.442.518/0001-40

Fone 3422-7979


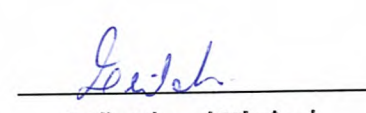
Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	15		08	04/01/21	04/01/21

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.200.000,00	447.000,00	5.760,00	441.240,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	9	REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE UMA CENTRAL TELEFONICA (CPCT, TIPO PABX DIGITAL), CONFORME CONTRATO No 08/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 16/2020, DISPENSA DE LICITACAO No 15/2020.	640,00	5.760,00

Local da Entrega	Valor Líquido	5.760,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	--	---

RECIBO cinco mil setecentos e sessenta reais*

 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (

) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

82.442.518/0001-40 R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTD

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte	Valor Original
000005 /2021	04.01.21	01	31	001	2107	3390391700	0001	5.760,00

Dados da Liquidação

Número:	532	Data:	25.01.21	Valor:	640,00
---------	-----	-------	----------	--------	--------

Deduções	Valor
Valor Liquidado	640,00

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
5.760,00	640,00	640,00	5.120,00

Programação Financeira

Data do Vencimento:	25.01.2021
---------------------	------------

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

Declaro que recebi a importa seiscentos e quarenta reais*****

Apucarana, ___/___/___

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____

Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 19

Ano	Empenho	Sub	Tipo	Despesa	Cat	Empenhado	Retencao	Liquidado
2021	000005	0	Global	8	339039	640,00		640,00


Total a Pagar: 640,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 640,00
seiscentos e quarenta reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...:

R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTD



Franciley Preto Godoi
Presidente

Data ____/____/____ Credor _____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 16/2020
Dispensa de Licitação nº 15/2020

CONTRATO nº 08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA (CPCT, TIPO PABX DIGITAL) QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR e CPF nº 551.113.279-91, e de outro lado a Empresa **R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME**, CNPJ nº 82.442.518/0001-40, situada à Rua Rio Grande do Sul, 999, sala 13, Jardim Apucarana, nesta cidade, Representada por Evandro Carlos Fernandes, portador do RG nº 5.973154-8 SSP/PR e CPF nº 908.742.269-53, Residente à Rua José Inácio Filho, nº 439, Jardim América, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa que preste manutenção e locação de uma central telefônica (CPCT, tipo PABX digital) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), que será pago mensalmente no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) enquanto durar o presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com o consumo, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros, PJ; Subelemento – 3.3.90.39.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou rélevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A locação e manutenção da central telefônica (CPCT, tipo PABX digital) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana será como segue: Serviço de manutenção na central telefônica 141 Intelbras, equipada com 10 linhas digitais, 4 troncos analógicos e 64 ramais e Serviço de Locação da Central Telefônica 141 Intelbras.

5.2 A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de manutenção técnica corretiva necessária para perfeito funcionamento da CPCT, acima identificada.

5.3 A manutenção técnica corretiva, compreende a correção de defeitos de ocorrência imprevista na CPCT e deve ser realizada sempre que a CONTRATANTE solicitar pelo telefone (43) 3422-7979, tendo um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.4 Pelo valor pago mensalmente, a CONTRATANTE passa a ter direito aos serviços descritos no objeto do presente contrato e compreende mão de obra e deslocamento necessário para execução do reparo, desde que o mesmo seja causado por uso normal da CPCT.

5.5 O presente contrato não cobre os serviços cuja necessidade não decorra do uso normal da CPCT, mas provocado por outros fatores a saber:

- a) Manejo inadequado, como por exemplo: queda de aparelho, tração nos cordões, pressão em teclado, batidas com o monofone, ruptura de fios, cabos e suas sustentações etc;
- b) interferências de pessoas não autorizadas em quaisquer dos componentes da CPCT, entre os quais: aparelhos, rede equipamento de força, mesas, central comutadora, rede de cabos e fios, etc;
- c) Forças da natureza, anormalidade climática ou atmosférica, inundações, sabotagens e outros fortuitos e de força maior;

5.6 O prazo de vigência do presente contrato é de 1 (um) ano e passa a valer da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93, desde que não seja denunciado por escrito por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço contínuo – essencial para o funcionamento das atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;
- 6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato; desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 24 DE AGOSTO DE 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Luciano Augusto Molina Ferreira

CONTRATANTE


R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS
LTDA ME

Evandro Carlos Fernandes

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 21/08/2020 EDIÇÃO Nº 8.836 PÁG. B4

TERMO DE RATIFICAÇÃO – CENTRAL TELEFÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 15/2020
Processo Administrativo nº 16/2020


Republicação integral do Edital nº 01/2020, datado de 05/06/2020, no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 06/2020, AUTORIZAÇÃO contratada direta, através de dispensa de licitação com a empresa R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME CNPJ nº 23.473.18/0001-40, na continuação de empresa que presta serviços de manutenção de sistemas central telefônicos (CCT, PABX Digital) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana no valor total mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) e valor anual de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 20 de agosto de 2020.

Luciano Augusto Molins Ferreira
Luciano Augusto Molins Ferreira
Presidente da Câmara

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<p>R .E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME RUA RIO GRANDE DO SUL, 999 - 999 - SL 13 CEP: 86804-390 - Bairro: JD APUCARANA Município: APUCARANA - PR E-mail: RETELECOM@UOL.COM.BR Fone: (43) 0000-0000 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 82.442.518/0001-40 9016072149 1857</p>		Número da NFS-e <h3 style="text-align: center;">202100000003541</h3> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">19/01/2021</td> <td style="text-align: center;">1b895e246</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	19/01/2021	1b895e246
Data do Serviço	Código Verificador					
19/01/2021	1b895e246					

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 3422-4000 - cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal</p>	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	19/01/2021	Exigível	APUCARANA/PR


TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA				APUCARANA/PR			
Endereço PCA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA,0							
Cidade APUCARANA	UF PR	Fone (43) 0000-0000	CEP 86800-235				
Bairro SEDE CENTRO							
CNPJ / CPF 78.299.815/0001-00	Inscrição Municipal 12602	Inscrição Estadual					
E-mail sem@email.com							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
REF- A MANUTENÇÃO TELEFONICA DO MES DE JANEIRO E LOCAÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA	640,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 14.02 - Assistência técnica.	Código NBS *****
---	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IIOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e		Valor Líquido da NFS-e					
640,00		640,00					

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$30,53; Est: R\$0,00; Fed: R\$86,08; Total Aprox: R\$116,61. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 19/01/2021 às 14:04:20.

Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal



2021000000035411b895e24682442518000140

Recebi(emos) de R .E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada acima. _____ Data Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e 202100000003541 Competência 19/01/2021 Cód. Verificação NFS-e 1b895e246	Número de Controle do Município
--	--	---------------------------------

Consulta realizada em 19/01/2021 às 14:04:20.

Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal

INFORMATIVO


748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					25/01/2021	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
R E COM E MANUT DE EQUIP TELEF - CNPJ: 82.442.518/0001-40					0723.14.22725	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
18/01/2021	025/21	DMI	N	18/01/2021	21/100028-0	
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 640,00	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Baixa:	
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - CNPJ: 78.299.815/0001-00						
CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N						
APUCARANA PR - 86800-970						
Beneficiário Final					Autenticação Mecânica	


Recebimento através do cheque N°

Do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Corte na linha abaixo


748-X

74891.12115 00028.007235 14227.251007 1 85110000064000

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					25/01/2021	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
R E COM E MANUT DE EQUIP TELEF - CNPJ: 82.442.518/0001-40					0723.14.22725	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
18/01/2021	025/21	DMI	N	18/01/2021	21/100028-0	
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 640,00	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Baixa:	
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - CNPJ: 78.299.815/0001-00						
CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N						
APUCARANA PR - 86800-970						
Beneficiário Final					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	78.299.815/0001-00
Nome:	CAM MUN DE APUCARANA
Conta de débito:	0379 / 006 / 00000001-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	74891.12115 00028.007235 14227.251007 1 85110000064000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	


Data do Vencimento:	25/01/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	25/01/2021
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	0,00
Valor Pago (R\$):	640,00
Identificação do Pagamento:	R E COM MANUT

Data/hora da operação:	25/01/2021 15:50:26
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	000030758
Chave de segurança:	ZXLAJRXX8N4PNRMV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Rancley Preto Godoi Poim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana


Jéssica Daiane Angotti
TESOUREIRA

Alesto P~~PH~~ 05
Devidos fins.
Agu. 25/10/2021
L. B. L. L. O